SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

aprece

Ceará , 17 de Junho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO II | Nº 0204

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Hidrolândia-Ceará, o Sr. **Antônio Afrânio Martins Mesquita**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar todos os ex-servidores públicos do Município de Hidrolândia que trabalharam no período de novembro de 1970 a março de 2005, bem como os servidores ativos que também trabalharam neste mesmo período. Os interessados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, no período compreendido entre o dia 01 a 30 de junho de 2011, portando os seguintes documentos: Carteira de Trabalho, Pis/Pasep, Cédula de Identidade e CPF. Esta convocação tem o objetivo de fazer o cadastramento junto ao programa do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

Hidrolândia, 30 de maio de 2011.

ANTÔNIO AFRÂNIO MARTINS MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Roniely Alves de Souza
Código Identificador:613C78E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 0104012/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapina / Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratada: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02
Pregão Presencial : **nº 003/2011 - SEAFIN**
Fonte de Recursos: Próprios do Orçamento do Município de Ibiapina
Dotação Orçamentária: 0901.15.122.0007.2071-33.90.39.00
Valor do Contrato: R$ 3.767,67(Três mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses.
Foro: Comarca de Ibiapina.
Data de Assinatura: 01 de Abril de 2011
Signatários: José Tarcísio da Silva Lima - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos e Paulo Roberto Martins - representante da contratada.

Ibiapina - Ceará, 17 de Junho de 2011

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:B32D1EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE QUARTO AO CONTRATO Nº 0603012/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapina / Secretaria de Educação.
Contratada: VIÇOSEL – VIÇOSA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O TERMO CONTRATUAL PERTINENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009-SEAFIN FICA PRORROGADO ATÉ 06 DE MARÇO DE 2012, CONFORME MANDAMENTO SUPRAMENCIONADO, A PARTIR DO DIA 07 DE MARÇO DE 2011 E ALTERAÇÃO NAS ROTAS DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, SENDO: SUPRESSÃO DAS ROTAS Nº 01,03,06,07,12,13,14,16,17 E AUMENTO DE QUILOMETRAGEM DA ROTA 05 CONSTANTE DO ANEXO I DO CONTRATO INICIAL CONFORME QUANTIDADES E ALTERAÇÕES ABAIXO
Rota nº. 05 – 06:00hs – Alto Lindo, Santa Tereza, até a escola do Evangelista, segue até a Cancela e retorna até a escola do Evangelista. **11:20hs** – Colégio do Evangelista até a Cancela e retorna até o Alto

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Lindo. **17:00hs** – Alto Lindo, Santa Tereza, Escola do Evangelista, segue até algodões, que anteriormente era de 59km por dia e o valor mensal de **R$ 2.829,64 (Dois mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)** passando para R$ 71 km diariamente e o valor mensal de **R$ 3.405,16 (Três mil quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos)**, correspondente a 20.34% (vinte virgula trinta e quatro por cento) do valor contratado .
Valor: O valor estimado inicial do contrato com aditivos era de **R$ 79.026,14 (Setenta e nove mil vinte e seis reais e quatorze centavos)** mensais, com o termo aditivo em questão o valor passa a ser de **R$ 31.399,68 (Trinta e um mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**
Fundamento Legal: § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2009-SEAFIN
Fonte de Recursos: Recursos provenientes de Convênio com a União – Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE- Programa Nacional de Transporte Escolar, Convênio com o Governo do Estado do Ceará – Secretaria de Educação Básica para o Transporte escolar dos alunos do Ensino Médio e recursos próprios do Orçamento do Município.
Dotação Orçamentária: **0410.12.785.0104.2.030-33.90.39.00 FUNDEB**
Foro: Comarca de Ibiapina.
Data de Assinatura: 01 de Março de 2011.
Signatários: Alberto Sabino Gomes – Secretário de Educação e Carlos Kenede Fortuna de Araújo- representante da contratada.

Ibiapina - Ceará, 17 de Junho de 2011

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:0FBCBAD0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2011

Ficam os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no CONCURSO PÚBLICO para MOTORISTA D, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICO II, convocados a comparecer a Prefeitura Municipal de Iracema, situado à Rua Delta Holanda, 19 – Centro – Iracema – Ceará, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, afim de tratar de assuntos relacionados ao Processo de Homologação.

FUNÇÃO	NOME
MOTORISTA D	ANTONIO SANDRO ALMEIDA MENDES PAULO HENRIQUE BARBOSA FEITOSA FRANCISCO CARLOS DE SOUZA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICO II	**BIOLOGIA –** ANTONIO BORGES DE ARAUJO JUNIOR – **MATEMATICA** – CONCEIÇÃO FRANCISMEYRE FEITOSA OLIVEIRA

Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo acima estipulado.

Paço da Prefeitura Municipal de Iracema, 16 DE MAIO DE 2011

OTACILIO BESERRA MENESES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luzia Nogueira de Lima
Código Identificador:F8C414E7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2011

Fica o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no CONCURSO PÚBLICO para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICO II, convocado a comparecer a Prefeitura Municipal de Iracema, situado à Rua Delta Holanda, 19 – Centro – Iracema – Ceará, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, afim de tratar de assuntos relacionados ao Processo de Homologação.

FUNÇÃO	NOME
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICO II	**MATEMATICA** – ELANO CESAR DIOGENES TAVARES

Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo acima estipulado.

Paço da Prefeitura Municipal de Iracema, 23 DE MAIO DE 2011

OTACILIO BESERRA MENESES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luzia Nogueira de Lima
Código Identificador:E334DEA3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2011

Fica o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no CONCURSO PÚBLICO para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICO II, convocado a comparecer a Prefeitura Municipal de Iracema, situado à Rua Delta Holanda, 19 – Centro – Iracema – Ceará, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, afim de tratar de assuntos relacionados ao Processo de Homologação.

FUNÇÃO	NOME
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICO II	**MATEMATICA** – ELANO CESAR DIOGENES TAVARES

Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo acima estipulado.

Paço da Prefeitura Municipal de Iracema, 23 DE MAIO DE 2011

OTACILIO BESERRA MENESES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luzia Nogueira de Lima
Código Identificador:05FD449F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2011

Ficam os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no CONCURSO PÚBLICO para VIGIA, MERENDEIRA, GARI, AUX. SERV. GERAIS, AUX. DE ENFERMAGEM, DIGITADOR, JARDINEIRO, ENFERMEIRO, convocados a comparecer a Prefeitura Municipal de Iracema, situado à Rua Delta Holanda, 19 – Centro – Iracema – Ceará, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, afim de tratar de assuntos relacionados ao Processo de Homologação.

FUNÇÃO	NOME
VIGIA	RAIMUNDO NOE DE OLIVEIRA ANTONIO PAULO ROSSY DE SOUZA FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHAES ROQUE
MERENDEIRA	CLAUDIERBENES NEGREIROS DA SILVA ALEXANDRINA SALDANHA GOMES NETA FRANCIMARA OTAVIO RUFINO MORAES
GARI	CRISTIANO FLORINDO DE OLIVEIRA DAMIÃO DOS SANTOS DE ALMEIDA FRANCISCO ALVES DA SILVA SEGUNDO DE OLIVEIRA GOIANA
AUX. SERV. GERAIS	ANA JULIA MOREIRA ALVES LUIZA DE ALMEIDA MAGALHAES NETA CLEIDE ALVES PINHEIRO FRANCISCA LUCIA DA SILVA
ENFERMEIRO	DANIEL FINIZOLA DE FREITAS
JARDINEIRO	HENES DACIO URBANO MUNIZ
DIGITADOR	ARYANNE FREITAS OLIVEIRA
AUX. DE ENFERMAGEM	ANTONIO GLEBIO NOGUEIRA DE QUEIROZ

FRANCISCA NOGUEIRA NUNES

Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo acima estipulado.

Paço da Prefeitura Municipal de Iracema, 23 DE MAIO DE 2011

OTACILIO BESERRA MENESES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luzia Nogueira de Lima
Código Identificador:11C06149

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA
DECRETO N° 011/2011

DECRETO Nº 011/2011 DE 10 DE MAIO DE 2011.

REGULAMENTA O CREDENCIAMENTO E PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇO, PARA DE PLANTÕES MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE IRACEMA.

O Prefeito Municipal de Iracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal da Saúde e Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, na forma discriminada no Anexo I deste Decreto, a Instrução Normativa para Credenciamento de Profissionais Liberais Plantonistas, Prestadores de Serviço na Área de Saúde no Município de Iracema.

§ 1º O credenciamento de que trata este Decreto possibilita a participação de todos os profissionais liberais que detenham competência, habilitação e capacitação, na prestação de serviços como plantonistas do Sistema Único de Saúde do Município de Iracema, de forma complementar à capacidade da gestão municipal.

§ 2º O credenciamento inclui as etapas de cadastramento, habilitação e celebração dos respectivos instrumentos legais de obrigações das partes (contratos, convênios e termos afins), conforme a natureza jurídica do prestador.

§ 3º O cadastramento de prestadores, etapa inicial e obrigatória do credenciamento, será feito junto ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Art. 2º A remuneração dos serviços credenciados será estabelecida com base nas tabelas vigentes dos Sistemas de Informações Ambulatorial e Hospitalar do Sistema Único de Saúde, publicadas pelo Ministério da Saúde, com exceção dos procedimentos indicados no Anexo II deste Decreto, que serão remunerados conforme valores específicos nele indicados.

Parágrafo Único - O credenciamento independe de prévio procedimento licitatório, posto que a remuneração dos serviços será feita com base nas Tabelas indicadas no caput deste artigo, inviabilizando a competição, o que torna inexigível o certame, a teor do que reza o art. 25 da Lei Federal no 8.666/93.

Art. 3º O estabelecimento de cotas, procedimentos e fluxo de encaminhamento de usuários, para cada prestador credenciado, ficará a critério do Gestor Municipal da Saúde, em consonância com as Diretrizes do Sistema de Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde e a demanda diagnosticada de serviços, sendo vedado o atendimento de usuários por procura espontânea.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iracema, em 10 de Maio de 2011.

OTACÍLIO BESERRA MENESES
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IRACEMA.

I - DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas, requisitos e obrigatoriedades para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em participar, de forma complementar, dos serviços assistenciais do Sistema Único de Saúde do Município de Iracema. Abrange as assistências hospitalar e ambulatorial, compreendendo consultas médicas, exames e diagnósticos complementares, terapias, internações, inclusive urgenciais e emergenciais, tratamentos clínicos e/ou cirúrgicos e especiais.

II - DA DIVULGAÇÃO

Art. 2º Será publicado nos meios utilizados pelo Município, Edital de Convocação Pública para o cadastramento de profissionais liberais interessadas em participar, de forma complementar, dos serviços assistenciais do Sistema Único de Saúde do Município de Iracema.

III - DO CADASTRAMENTO

Art. 3º O cadastramento tem por finalidade manter o registro de dados de profissionais liberais interessados em participar dos serviços já referidos e não gera direito à contratação, que será procedida de acordo com a necessidade e o interesse do Sistema Único de Saúde do Município de Iracema. A celebração de instrumentos legais de obrigação das partes (contratos, convênios e afins) far-se-á oportuna e subsequentemente, conforme necessidade diagnosticada pela Secretaria Municipal da Saúde e observados o Plano Municipal de Saúde, a Programação Pactuada e Integrada e a respectiva dotação orçamentária do ano fiscal em exercício.

Art. 4º O cadastramento dos profissionais liberais será feito junto a Secretaria de Saúde no Departamento de pessoal.

Art. 5º Apresentação de documentos obrigatórios para o cadastramento dos prestadores, observados os prazos de validade, onde couberem:

prova de regularidade do profissional;
prova de inscrição junto aos respectivos Conselhos de Classe e a prova de título(s) de especialista(s), quando for o caso;
prova de vínculo empregatício ou declaração de emprego por profissional cadastrado ou contrato de prestação de serviços por terceiros;
cópia do documento de constituição da empresa e de suas alterações.
Para os prestadores ou profissionais de saúde que prestarem serviços exclusivamente nas Unidades de Saúde do Município, não será necessária a apresentação dos documentos indicados nas letras anteriores;

§ 1º O cadastrado deverá manter permanentemente atualizados, junto à Secretaria Municipal da Saúde, os documentos obrigatórios indicados no caput.

Art. 6º Dos documentos indicados no art. 5º deste Decreto, poderão ser apresentados os originais, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples, neste caso acompanhadas dos originais, para conferência do setor responsável pelo cadastramento.

Art. 7º Para a continuidade do processo de credenciamento será considerada cadastrado apenas o profissional liberal que apresentar toda a documentação indicada no art. 5º deste Decreto.

IV - DA HABILITAÇÃO

Art. 8º A habilitação consiste na verificação do cumprimento dos requisitos cadastrais e da capacidade qualitativa e quantitativa de atender à demanda de serviços, e será executada por Comissão Especial nomeada para tal fim.

V - DA CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS LEGAIS DE OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Art. 9º Esta etapa do credenciamento consiste na celebração de contratos, convênios e termos afins, dependendo do objeto e da natureza jurídica do cadastrado e do contrato a ser firmado.

Art. 10. A contratação, em qualquer modalidade, considerará, em atendimento às diretrizes do SUS e dos instrumentos referidos constarão, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes disposições:

a) o objeto do instrumento;
b) as condições de execução dos serviços;
c) os valores dos serviços a executar;
d) a forma de faturamento e as condições de pagamento ou do repasse de verbas;
e) a dotação orçamentária que cobrirá as despesas;
f) os casos de rescisão;
g) as penalidades decorrentes da inexecução ou rescisão do instrumento;
h) o reconhecimento dos direitos da Secretaria Municipal da Saúde com relação ao instrumento;
i) a vigência e a validade do instrumento; e
j) o foro competente.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. O credenciamento de um profissional poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou cancelado, se o credenciado deixar de satisfazer as exigências deste Decreto ou das normas do Sistema Único de Saúde.

Art. 12. Não poderão ser credenciados profissionais liberais, que ocupem cargos de dedicação integral na Administração do Município de Iracema.

OTACÍLIO BESERRA MENESES
Prefeito Municipal

ANEXO II

CRITÉRIOS E DIRETRIZES PARA A REMUNERAÇÃO DOS PLANTÕES NO ÂMBITO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM IRACEMA.

- Na especialidade de clínica médica o valor de R$ 511,64 (quinhentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) por plantão de 12 (doze horas) horas, sem número estipulado de atendimento emergencial ou consulta.

Na especialidade de clínica médica o valor de R$ 1.023,28 (Hum mil e vinte e três reais e vinte e oito centavos) por plantão de 24 (vinte e quatro horas), sem número estipulado de atendimento emergencial ou consulta.

Na especialidade de médico ciriurgião o valor de R$ 511,64 (quinhentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) por plantão de 12 horas, sem número estipulado de atendimento emergencial ou consulta.

Na especialidade de médico ciriurgião o valor de R$ 1.023,28 (Hum mil e vinte e três reais e vinte e oito centavos) por plantão de 24 horas, sem número estipulado de atendimento emergencial ou consulta.

Para os itens acima admite-se em função da natureza do serviço e das necessidades estabelecidas pelo Gestor Municipal do SUS, o fracionamento do período indicado, sendo a remuneração calculada de forma diretamente proporcional.

Na eventual impossibilidade do cumprimento da escala de atendimento previamente combinada, a pessoa jurídica titular da escala deverá providenciar a devida substituição, com anuência do responsável pela Unidade.

A falta do profissional no cumprimento da escala previamente combinada, sem a providência do substituto, implicará aplicação das penalidades constantes do instrumento contratual que vier a ser celebrado.

Quando apurada, a falta de resolutividade do profissional no atendimento dos pacientes de urgência e emergência, através de uma auditoria específica e/ou revisão de prontuários, implicará aplicação das penalidades constantes do instrumento contratual que vier a ser celebrado.

OTACÍLIO BESERRA MENESES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luzia Nogueira de Lima
Código Identificador:8E421B4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 240502/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. JOSÉ ROCHA FILHO, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce., no período de 25/05/2011, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo, ficando atribuída 01(uma) Diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA DE SANTIAGO
presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:0FF55BD2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 250501/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. RAIMUNDO BERNARDO FERREIRA, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce., no período de 25/05/2011, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo, ficando atribuída 01(uma) Diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA DE SANTIAGO
presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:B47FA145

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 250502/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. AFONSO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce., no período de 25 do 05/2011, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo, ficando atribuída 01(uma) Diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA DE SANTIAGO
presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:A0C86ECF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº260501/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce., no período de 26/05/2011, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo, ficando atribuída 01(uma) Diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA DE SANTIAGO
presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:86D9A769

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 260502/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. IVANILDO NUNES DA SILVA, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce., no período de 26/05/2011, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo, ficando atribuída 01(uma) Diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA DE SANTIAGO
presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:5A2F0422

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 270501/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. FRANCISCO ERISSON FERREIRA, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce., no período de 27/05/2011, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo, ficando atribuída 01(uma) Diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA DE SANTIAGO
presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:FFFDFA7B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 300501/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Sr. ALFREDO CARNEIRO DA SILVA, ocupante do Cargo de tesoureiro deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce., no período de 30 do 05/2011, para tratar de assuntos de interesse deste Legislativo, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA DE SANTIAGO
presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:A4EE9954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 115.01.03/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, RESOLVE conceder Diferença Salarial, no valor de R$ 164,04 (Cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) referente a pagamento do reajuste salarial, de janeiro e fevereiro de 2011, feito na folha de pagamento do mês de março e abril de 2011, ao (à) servidor (a) LUZIA JOELMA RODRIGUES BESERRA, cargo de PROFESSOR, símbolo MAG, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de março do ano de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:5D621931

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretário(a) de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de São Benedito – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de preços visando a Prestação de serviços de jardinagem e manutenção, que compreende à roçada, limpeza e capinação de canteiros de flores, poda de arbustos e árvores, adubação de solo, rega de flores e gramados e demais serviços afins, junto à praças, jardins e áreas de domínio público deste Município, de interesse da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 07.008/2011-PPRP, de 09 de junho de 2011, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

LICITANTE VENCEDOR: (P/01) J. M. Araújo de Sousa * CNPJ: N° 13.569.451/0001-96

Valor Global: R$ 182.177,90 (cento e oitenta e dois mil, cento e setenta e sete reais, noventa centavos).

São Benedito(CE), 14 de junho de 2011.

MARIITA BRITO DA SILVEIRA
Secretário(a) de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:9F2525E9

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 07.008/2011-PPRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07.11.06.14.001

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e a(s) empresa(s) (P/01) J. M. Araújo de Sousa
OBJETO: Registro de preços visando a Prestação de serviços de jardinagem e manutenção, que compreende à roçada, limpeza e capinação de canteiros de flores, poda de arbustos e árvores, adubação de solo, rega de flores e gramados e demais serviços afins, junto à praças, jardins e áreas de domínio público deste Município, de interesse da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 07.008/2011-PPRP e a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002
VALOR: R$ 182.177,90 (cento e oitenta e dois mil, cento e setenta e sete reais, noventa centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: São Benedito/Ce, 14 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Mariita Brito da Silveira e José Marcos Araújo de Sousa

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:9968FD95

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 07.10.10.18.001
Tomada de Preços Nº 07.008-2010-TP
PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Industrial e a empresa Visual Construções Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recomposição de trechos estradais e construção de pavimentação asfáltica (AAUQ) nos acessos às floriculturas Reijers, Cearosa e Florafogaça no município de São Benedito.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Tomada de Preços Nº 07.008-2010-TP e a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
DATA: São Benedito/Ce, 14 de junho de 2011.
SIGNATÁRIOS: Albino Lopes de Sousa Neto e Rafael Marques Bastos

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:AB2CE99F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2011, DE 08 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o – NOMEAR o seguinte servidor para ocupar cargo em comissão na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

1	Jéssica Ribeiro de Queiroz CPF: 051.051.223-21 RG: 2009098109191	Supervisor do Núcleo de Educação Especial

Art. 2o – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 08 de junho de 2011.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tamiles Rodrigues Cavalcante
Código Identificador:CA8F2D9E

